

A 4 2 Nº 253/57

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Oeste; Laco saber que a Camara Municipal de - cretos e es - sancioes e p'oralgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste autorizada a receber, por doacao pura e simples, uma faixa de terra de 1.051,00 (Um mil e cinquenta e um) metros quadrados, correspondentes aos lotes nºs 8, 9 e 10, situados a Rue Riochuelo, pertencente a Companhia Fiação e Tecelagem Santa Barbara S.A., onde se acha a Estacao de Tratamento de Esgoto da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Barbara d'Oeste, 16 de Abril de 1957.


Benedito Costa Machado
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em 16 de Abril de 1957.

J. B. Mac-Knight
secretario.